



CURSO DE PSICOLOGIA

**REGULAMENTO DO
TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE
CURSO – TCC**

SOBRAL - CE

ÍNDICE	PÁG.
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	01
CAPÍTULO II – DO TRABALHO DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	01 02
DAS PRODUÇÕES DO TCC	03
CAPÍTULO III – DO DOCENTE ORIENTADOR	04
CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES DOS ORIENTANDOS	05
CAPÍTULO V – DA ORIENTAÇÃO DO TCC	06
CAPÍTULO VI – DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE QUALIFICAÇÃO	07
DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA DO TCC	09
CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE CURSO	14
CAPÍTULO VIII – DO TRABALHO DE QUALIFICAÇÃO	15
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	17
CAPÍTULO IX - PESQUISAS COM SERES HUMANOS E ANIMAIS	21
CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS	21

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC CURSO DE PSICOLOGIA

O regulamento do TCC estabelece as regras para o processo de elaboração e apresentação do Trabalho Final do Curso de Psicologia da Faculdade Luciano Feijão.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Psicologia da Faculdade Luciano Feijão, bem como estabelecer normas para elaboração e apresentação dos trabalhos científicos produzidos.

Art. 2. Os trabalhos elaborados pelos estudantes consistem em produções individuais, orientadas e apresentadas sob a forma de TCC, na área específica da Psicologia.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO

Art. 3. São objetivos do TCC:

I – oportunizar ao estudante a elaboração de um trabalho cujo tema seja de conteúdo pertinente ao seu curso, que demonstre o domínio conceitual compatível com o nível de graduação e articule, quando possível, sua produção com outros saberes;

II – estimular a consulta de bibliografia e produções especializadas em Psicologia e/ou saberes afins, a elaboração de trabalhos acadêmicos e sua divulgação;

III – proporcionar o aprimoramento do conhecimento de uma temática, de uma obra ou de um autor em Psicologia;

IV – promover a integração do ensino com a pesquisa e extensão.

Art. 4. O TCC será desenvolvido a partir das seguintes disciplinas:

- 1) Introdução ao Pensamento Científico;
- 2) Metodologia Quantitativa;
- 3) Metodologia Qualitativa;
- 4) Projeto de Pesquisa em Psicologia;
- 5) Pesquisa em Psicologia;
- 6) Monografia I;
- 7) Monografia II.

Algumas recomendações para a elaboração do TCC respeitando-se as questões éticas apontadas neste regimento são:

I – não se admitirá que o trabalho tenha sido integral ou parcialmente copiado ou comprado;

II – quando o trabalho for de caráter escrito, pode conter pequenos trechos transcritos *ipsis litteris*, assim como reproduzir ideias de terceiros, desde que a fonte seja claramente identificada. Da mesma forma, produções de outra natureza devem referir-se expressamente às suas fontes.

DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 5. O estudante deve elaborar seu projeto do Trabalho de Conclusão de Curso observando o presente Regulamento.

I – O Projeto do TCC deve ser apresentado pelo discente ao docente orientador na primeira quinzena após o início da disciplina Monografia I para que seja firmado o termo de compromisso de orientação.

II – A estrutura formal do projeto deve seguir as regras vigentes na Associação

Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 6. Cabe ao docente orientador a avaliação e aprovação, ou não, do projeto preliminar apresentado pelo estudante.

DAS PRODUÇÕES DO TCC

Art. 7. O TCC deve ser elaborado conforme as regras vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 1º Na disciplina Monografia I será iniciado o TCC com a elaboração do Trabalho de Qualificação, composta de: Capa, Folha de Rosto, Sumário, Introdução, Capítulo I, Metodologia, Cronograma, Referências e anexos e /ou apêndices (entre eles a Folha de Submissão à Plataforma Brasil para os alunos que optarem realizar pesquisa empírica).

§ 2º Na disciplina de Monografia II será concluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) finalizando com a defesa do trabalho em sua íntegra, composto de: Capa, Folha de Rosto, Folha de Aprovação e outros elementos pré-textuais, Sumário, Resumo, Resumo em língua estrangeira, Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Resultados e Discussões, Considerações Finais, Referências e outros elementos pós-textuais.

Art. 8. Na disciplina de Monografia I será realizada a defesa do Trabalho de Qualificação, também em sessão pública perante banca examinadora composta de 2 (dois) avaliadores, sendo um deles o orientador do discente. Na disciplina de Monografia II, finalizado, o TCC será apresentado em sessão pública perante Banca examinadora composta de 3 (três) avaliadores, sendo um deles o orientador do discente.

Parágrafo Único – Feita a avaliação, o TCC Final retorna ao estudante para eventuais ajustes ou correções e, obedecendo aos prazos estabelecidos para lançamentos de notas, será devolvido ao docente orientador, em uma cópia digitalizada e uma impressa, encadernada em capa dura, para serem encaminhadas para a Coordenação do Curso de Psicologia e para a Biblioteca da Faculdade Luciano Feijão.

CAPÍTULO III

DO DOCENTE ORIENTADOR

Art. 9. Compete ao docente Orientador de Conteúdo:

I – analisar, revisar e discutir com o orientando as viabilidades de realizar um TCC sobre o tema escolhido;

II – assinar Termo de Aceite de Orientação referente ao projeto de pesquisa apresentado pelo orientando;

III – elaborar o calendário das atividades relacionadas com o TCC;

IV – atender e orientar o estudante em todas as etapas do desenvolvimento do trabalho, em horário previamente estabelecido;

V – preencher e assinar a Ficha de Registro de Orientação;

VI – incentivar o estudante a cumprir os prazos para entrega do material solicitado para a elaboração do TCC;

VII – advertir o orientando quanto ao dever de manter os princípios éticos na execução do seu trabalho;

VIII – escolher os membros que farão parte da Banca Examinadora juntamente com o orientando e comunicar à Coordenação do Curso de Psicologia da FLF para apreciação;

IX - Orientar e avaliar os discentes na elaboração do TCC no que se refere aos aspectos técnicos e formais de acordo com as normas técnicas da ABNT.

§ 1º O docente não poderá orientar mais que 05 (cinco) alunos por semestre, a fim de garantir a qualidade do processo.

§ 2º A co-orientação voluntária do estudante orientando é permitida desde que

previamente acordada com o docente orientador e respaldada pela Coordenação do Curso que definirá a carga horária a ser atribuída a este docente, bem como, ao final da disciplina, emitirá declaração desta atividade ao docente co-orientador.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS ORIENTANDOS

Considera-se orientando, aluno em fase de realização da Monografia, aquele aluno regularmente matriculado nas disciplinas Monografia I ou Monografia II, pertencentes ao currículo pleno do Curso de Graduação em Psicologia.

Art. 10. Compete aos estudantes orientandos:

I – atuar em consonância com seu docente orientador;

II – manter contato, no mínimo semanal, com os docentes orientadores para apresentar a evolução do trabalho;

III – cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do Trabalho de Qualificação e do TCC;

IV – cumprir os prazos para entregar o TCC em versão final, caso haja necessidade de reajustes após a avaliação da Banca Examinadora;

V – entregar na coordenação ao final das disciplinas de Monografia I e II as Fichas de Registro de Orientação junto com o trabalho realizado em CD em arquivo PDF.

VI – cumprir estritamente as normas estabelecidas neste Regulamento.

PLÁGIO – todas as suspeitas de fraude acadêmica, seja a utilização de trabalhos já realizados nesta ou em outras instituições, seja o recorte de partes de outros trabalhos, serão rigorosamente verificadas. Constatado plágio será anulado o TCC e todos os atos dele decorrentes.

Considera-se plágio, quando:

- a) o estudante apresentar monografia alheia, como sua;
- b) o TCC do estudante contiver parcial ou em totalidade as ideias de outro autor sem clara indicação da fonte;
- c) o TCC equivaler à imitação da obra alheia.

CAPÍTULO V

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 11. A partir do Projeto de Pesquisa (composto de capa, sumário, introdução, estado da arte, objetivos, metodologia e referências) e o Termo de Aceite de Orientação, o aluno deverá apresentar ao final da Monografia I o Trabalho de Qualificação (composto de Capa, Folha de Rosto, Sumário, Introdução, Capítulo I, Metodologia, Cronograma, Referências e anexos e/ou apêndices – entre eles a Folha de Submissão à Plataforma Brasil para os alunos que optarem realizar pesquisa empírica); e ao final da Monografia II o TCC finalizado. Todos de acordo com este regulamento e com as recomendações do seu professor Orientador.

Parágrafo Único – A estrutura formal do Projeto, do Trabalho de Qualificação (Monografia I) e TCC (Monografia II) deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT e as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 12. A definição do orientador será decidida ao final da disciplina de pesquisa, podendo haver mudança até o reajuste do semestre seguinte (Monografia I) e permanecendo até a finalização do trabalho na disciplina de Monografia II. Devendo ser entregue o Termo de Aceite de Orientação e o Projeto de Pesquisa aprovado. Situações diferenciadas serão analisadas especialmente junto à coordenação.

Art. 13. O TCC deve ser entregue na secretaria do Curso de Psicologia em data a ser fixada no início do semestre.

Parágrafo Único: A ausência ou atraso na entrega do Termo de Aceite de Orientação do TCC impede a vinculação ao Orientador indicado, promovendo, assim, a perda da preferência do aluno na indicação de seu Orientador.

Art. 14. Depois de protocolado o Projeto, com a aprovação do Orientador, a mudança de tema só é permitida mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – ocorrer a mudança antes do término do semestre letivo referente ao período matriculado e desde que tenha havido o cumprimento de todos os prazos e etapas estipulados pela Coordenação;

II – haver a aprovação do Professor Orientador;

III – existência de concordância do Professor Orientador em continuar com a orientação, ou concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

IV – haver a aprovação da Coordenação;

V – pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com a anuência do Professor Orientador.

CAPÍTULO VI

DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 15. Para a disciplina de Monografia I a avaliação será realizada por uma banca examinadora composta de dois examinadores, um deles é o orientador.

Art. 16. O Trabalho de Qualificação é defendido pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por 01 (um) outro membro, designado pelo professor orientador e coordenação do curso em acordo com o aluno, este deve ter titulação mínima de mestre e possuir vínculo com a FLF ou outra IES.

§ 1º Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre professores de outras áreas ou de outras Instituições de Ensino Superior com interesse na área de abrangência da pesquisa. Em caso de ausência de vínculo com uma Instituição de Ensino Superior somente será permitida a presença em banca se o componente for mestre ou doutor.

§ 2º É vedada a participação de alunos do curso de graduação em Psicologia da FLF, ainda que tenham titulação ou vínculo, na qualidade de docente, com Instituição de Ensino Superior, como membro da banca examinadora.

§ 3º É vedada a participação como membro da banca parentes em até terceiro grau do aluno.

Art. 17. Anunciada a instalação da Banca Examinadora, o Presidente declarará abertos os trabalhos e, em seguida, concederá o uso da palavra ao estudante examinado, que fará uma apresentação oral da sua produção de, no máximo, 15 minutos em Monografia I destacando a sua relevância para o saber psicológico, sendo facultativo o uso de recursos audiovisuais.

Art. 18. Após a qualificação, o uso da palavra será retomado pelo Presidente da Banca, que o concederá ao outro membro para suas considerações e arguições ao estudante examinado. Na sequência o docente orientador retomará a palavra, para os mesmos fins.

Art. 19. Esgotada a etapa de arguições passar-se-á à avaliação do estudante orientado em sessão secreta. Caberá à banca avaliar a produção por sua obediência aos critérios normativos pré-estabelecidos, por seu rigor conceitual e por sua articulação com uma temática em Psicologia.

Art. 20. Reabertos os trabalhos deverá ser divulgado ao estudante orientado o resultado final da avaliação, sendo facultado o uso da palavra aos membros da Banca e ao estudante orientado para considerações finais.

I – A avaliação da Banca é soberana e não poderá ser alterada por nenhum de

seus membros.

II – A constatação de plágio do Trabalho de Qualificação pela Banca Examinadora resultará na reprovação do estudante orientado.

Art. 21. Encerrados os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora preencherá a Ata de Qualificação com o resultado final, que será assinada pelo outro membro e entregue até o próximo dia útil à Coordenação do Curso de Psicologia da Faculdade Luciano Feijão.

Art. 22. O aluno que não depositar o Trabalho, depositá-lo sem a anuência do Orientador, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, está automaticamente reprovado na disciplina de Monografia I.

DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA DO TCC

Art. 23. Para a disciplina de Monografia II a avaliação será realizada por uma banca examinadora composta de três examinadores, um deles presidida pelo orientador.

Art. 24. O TCC é defendido pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros 02 (dois) membros, designados pelo professor orientador e coordenação do curso em acordo com o aluno.

§ 1º Na existência de um Co-orientador será vedada a sua participação na banca.

§ 2º Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre professores de outras áreas ou de outras Instituições de Ensino Superior com interesse na área de abrangência da pesquisa. Em caso de ausência de vínculo com uma instituição de Ensino Superior somente será permitida a presença em banca se o componente for mestre ou doutor.

§ 3º É vedada a participação de alunos do curso de graduação em Psicologia da FLF, ainda que tenham titulação ou vínculo, na qualidade de docente, com instituição de ensino superior, como membro da banca examinadora.

§ 4º. Estará impedido de ser membro da Banca Examinadora, o Cônjuge ou parente do estudante orientando até terceiro grau.

Art. 25. A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com a presença dos 3 (três) membros.

Parágrafo Único. Não comparecendo algum dos professores designados para a banca examinadora, o fato deve ser comunicado, por escrito, à Coordenação do Curso de Psicologia para que seja marcada nova data para a defesa, em um prazo máximo de dez dias úteis.

Art. 26. Todos os professores que compõem o quadro docente do Curso de Psicologia podem ser convocados para participar das bancas examinadoras.

Art. 27. Se for constatado plágio na Monografia, no momento da defesa, a banca atribuirá ao aluno a nota zero, reprovando-o na disciplina, bem como a Coordenação deverá ser comunicada para a abertura de processo administrativo.

Art. 28. Anunciada a instalação da Banca Examinadora, o Presidente declarará abertos os trabalhos e, em seguida, concederá o uso da palavra ao estudante examinado, que fará uma apresentação oral da sua produção de, no máximo, 20 (vinte) minutos, destacando a sua relevância para o saber psicológico, sendo facultativo o uso de recursos audiovisuais.

Art. 29. Após a apresentação oral do TCC, o uso da palavra será retomado pelo Presidente da Banca, que o concederá aos demais membros para as suas considerações e arguições ao estudante examinado. Na sequência o docente orientador retomará a palavra, para os mesmos fins.

Art. 30. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de

arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, que levará em consideração tanto o texto escrito quanto a exposição oral e a defesa na arguição.

§ 1º Esta etapa de atribuição de notas ocorrerá imediatamente após a arguição, em reunião privativa e fechada da banca, em que cada membro emitirá, independentemente, a nota referente ao trabalho escrito e a nota concernente à apresentação oral e defesa.

§ 2º Todas as monografias aprovadas serão enviadas para o arquivo da Biblioteca da FLF.

Art. 31. O aluno que não depositar o Trabalho, depositá-lo sem a anuência do Orientador, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, está automaticamente reprovado na disciplina de Monografia II.

Art. 32 A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora, deve ser registrada na respectiva ata, ao final da sessão de defesa e, em caso de aprovação, na cópia da monografia destinada ao arquivo na FLF.

§ 1º A avaliação é feita pela Banca Examinadora que deverá considerar: o trabalho em si, observando os critérios já expostos nos Artigos 3 e 16 deste Regulamento, bem como a apresentação realizada pelo estudante examinado no momento de sua Defesa.

§ 2º Na Ata de Defesa deve constar:

I – uma nota consensuada pelos Membros da Banca Examinadora, ao estudante examinado.

II – a nota será lançada posteriormente no sistema de notas da Secretária Geral Acadêmica - SGA;

III – data, local, horário, os nomes completos dos membros da Banca Examinadora e suas respectivas titulações e o nome completo do estudante

examinado.

Compete ao Colegiado de Curso deliberar sobre recursos das avaliações, que deverá ser interposto no prazo de cinco dias úteis da realização da banca, perante o Coordenador do Curso de Psicologia.

Art. 33. Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo de caráter definitivo a reprovação na disciplina de Monografia II, seja a realizada na banca, seja a reprovação realizada previamente pelo Orientador.

Art. 34. Ao aluno matriculado na disciplina Monografia II, cujo trabalho tenha sido reprovado, é vedada a defesa da mesma ou de nova monografia, no semestre da reprovação.

Art. 35. A defesa do TCC é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada até o último dia letivo do décimo período do Curso de Psicologia.

Art. 36. As sessões de defesa das monografias são públicas.

Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes da sua defesa.

Art. 37. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de recebimento da monografia, têm o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para procederem a sua leitura.

Art. 38. Será APROVADO o estudante que:

I – cumprir 75% da frequência do semestre na disciplina de Monografia II, feita pelo docente orientador;

II – obtiver média aritmética a partir das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, igual ou superior a 7,0 (sete);

III – depositar a versão impressa em espiral do TCC e uma cópia digitalizada

(arquivo PDF) do mesmo ao docente orientador, obedecendo o calendário estabelecido por este docente sem ultrapassar o prazo para lançamentos de notas definido no calendário acadêmico.

Art. 39. Será REPROVADO o estudante que:

I – não cumprir 75% da frequência do semestre da disciplina Monografia II, feita pelo docente orientador;

II – obtiver média aritmética a partir das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, inferior a 7,0 (sete);

III – não realizar os acertos/sugestões determinados pela Banca Examinadora;

IV – não depositar a versão impressa em espiral do TCC e uma cópia em CD (arquivo em PDF) do mesmo ao docente orientador, obedecendo o calendário estabelecido por este docente.

Art. 40. Em caso de REPROVAÇÃO:

I – o estudante poderá continuar com o mesmo tema desde que o motivo não tenha sido plágio;

II – não há avaliação final (AF) para a disciplina de TCC. A não aprovação do TCC, de acordo com os critérios explicitados no Artigo 39, implica na reprovação na disciplina homônima.

a) se reprovado, fica a critério do estudante continuar ou não com o mesmo tema do TCC, caso o motivo da reprovação não seja plágio;

b) o estudante deve reiniciar as atividades atinentes ao TCC, de acordo com as indicações e/ou sugestões do docente orientador.

III – é reprovado automaticamente, com atribuição de nota 0,0 (zero), o

estudante que cometer qualquer das seguintes faltas:

a) plágio;

b) compra de trabalho;

c) utilização de dados fictícios não colhidos em conformidade com a proposta do trabalho teórico e/ou de campo.

Caso seja comprovado plágio total ou parcial em qualquer etapa do trabalho, o estudante estará automaticamente reprovado sem direito a recurso e à reformulação do TCC.

IV – ao estudante reprovado pela Banca Examinadora é vedado à catalogação do TCC na Biblioteca da Faculdade.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 41. Compete à Coordenação de Curso de Psicologia da Faculdade Luciano Feijão:

I – Garantir a existência de docentes orientadores de acordo com a demanda dos estudantes aptos a realizarem a referida disciplina;

II – A Coordenação do Curso de Psicologia deve elaborar um calendário semestral fixando prazos para a entrega das monografias, designação de bancas e realização de defesas;

III – Divulgar as datas, salas, horários das Defesas constando, inclusive, os nomes dos estudantes examinados e os membros das respectivas Bancas Examinadoras;

IV – Providenciar toda a documentação referente à qualificação e defesa da Monografia;

V – Providenciar a necessária divulgação, entre os estudantes, deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 42. O Trabalho de Qualificação é a parte inicial do TCC e deve ser elaborado considerando-se:

I – na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos neste Regulamento e pela Coordenação, notadamente através dos professores orientadores;

II – no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas neste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área de Psicologia, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo pleno, de acordo com as linhas de pesquisa do Orientador.

A estrutura do Trabalho de Qualificação compõe-se, no mínimo, de:

I – Capa;

II - Folha de rosto;

III – Sumário;

IV – Introdução com objetivos;

V – Capítulo I;

VI – Metodologia;

VIII – Cronograma ;

IX – Referências;

X – Anexos e/ou apêndices (se necessário).

Art. 43. Para fins de depósito, o Trabalho de Qualificação deverá vir acompanhado do aval do Orientador (em formulário específico), bem como deverá ser entregue neste ato a Ficha de Registro de Orientação, que precisará conter no mínimo 3 (três) encontros mensais e Termo de compromisso.

§ 1º O aluno tem a obrigação de entregar o Trabalho finalizado ao Orientador em prazo não inferior a 10 (dez) dias antes do depósito, a fim de serem avaliados sobre a adequação ou não da anuência para depósito, podendo o Orientador se recusar a receber trabalhos não entregues neste prazo, fato que acarreta a automática reprovação do aluno.

§ 2º Após o depósito, o Orientador irá analisar os trabalhos e verificar se estão em conformidade com as orientações metodológicas do Curso de Psicologia, postando seu aval, assim, permitindo a marcação da banca pelo Orientador. Em caso de negativa de aval do Orientador, o aluno está automaticamente reprovado na disciplina de Monografia I, sendo impossibilitada a marcação da banca de defesa de Monografia.

§ 3º Após o depósito não poderá ser corrigida, alterada ou substituída a versão depositada, sob qualquer hipótese.

§ 4º Será considerado automaticamente reprovado pela Coordenação o aluno que trocar os exemplares de seu Trabalho após depositado, cabendo advertência formal ao Orientador ou aos componentes da banca que promoverem ou aceitarem a troca.

§ 5º Após a defesa, a aprovação não será condicionada às correções formais ou de conteúdo, tendo as sugestões da banca caráter meramente opinativo.

Art. 44. A marcação da banca será realizada pelo Professor Orientador, juntamente com a Coordenação de Curso de acordo com a conveniência do calendário acadêmico.

Art. 45. O Trabalho de Qualificação deve ser depositado na Secretaria da Coordenação em 1 (um) exemplar em CD em arquivo PDF, que, deve está de acordo com os demais requisitos exigidos neste regulamento.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Art. 46. O TCC é o maior grau de exigência para a obtenção do grau de bacharelado no curso de Psicologia e deve ser elaborado considerando-se:

I – na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos neste Regulamento e pela Coordenação, notadamente através dos professores orientadores;

II – no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas neste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área de Psicologia, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo pleno, de acordo com as linhas de pesquisa do Orientador de Conteúdo.

A estrutura do TCC compõe-se, obrigatoriamente, de:

- I – capa;
- II – folha de rosto;
- III – folha de aprovação;
- IV – resumo;
- IV – resumo em língua estrangeira (abstract ou resumé ou resumen);
- IV – sumário;
- V – introdução;
- VI – referencial teórico;
- VII – metodologia;
- VIII- resultados e discussões
- IX- considerações finais;
- X – referências.
- XI – Anexos e/ou apêndices (se necessário).

Art. 47. As cópias do TCC encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas em tamanho cuja soma da totalidade do trabalho possuam, com o atendimento das normas técnicas, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 80 (oitenta) laudas.

Parágrafo único. O TCC que extrapole o limite máximo estabelecidos deve, para apresentação, possuir a aprovação do professor-Orientador, sob pena de não aceitação do Trabalho e reprovação na disciplina de Monografia II.

Art. 48. Para fins de depósito, o TCC deverá vir acompanhado da Ficha de Depósito com aval do Orientador (em formulário específico), bem como deverá ser entregue neste ato a Ficha de Registro de Orientação, que precisará conter no mínimo 3 (três) encontros mensais e Termo de Responsabilidade.

§ 1º Fica o aluno obrigado a apresentar na data do depósito uma revisão gramatical comprovada por meio de declaração expedida por um profissional da área.

§ 2º O aluno tem a obrigação de entregar o Trabalho finalizado ao Orientador em prazo não inferior a 10 (dez) dias antes do depósito, a fim de serem avaliados sobre a adequação ou não da anuência para depósito, podendo o Orientador se recusar a receber trabalhos não entregues neste prazo, fato que acarreta a automática reprovação do aluno.

§ 3º Após o depósito, o Orientador irá analisar os trabalhos e verificar se estão em conformidade com as orientações metodológicas do Curso de Psicologia, postando seu aval, assim, permitindo a marcação da banca pelo Orientador. Em caso de negativa de aval, o aluno está automaticamente reprovado na disciplina de Monografia II, sendo impossibilitada a marcação da banca de defesa de Monografia, independentemente da avaliação realizada pelo Orientador de Conteúdo.

§ 4º Após o depósito não poderá ser corrigida, alterada ou substituída a versão depositada, sob qualquer hipótese.

§ 5º Será considerado automaticamente reprovado pela Coordenação o aluno que trocar os exemplares de seu Trabalho após depositado, cabendo advertência formal ao Orientador ou aos componentes da banca que promoverem ou aceitarem a troca.

§ 6º Após a defesa, a aprovação não será condicionada às correções formais ou

de conteúdo, tendo as sugestões da banca caráter meramente opinativo.

Art. 49. A marcação da banca será realizada pelo Orientador, juntamente com a Coordenação de Curso de acordo com a conveniência do calendário acadêmico.

Art. 50. O TCC deve ser depositado na Secretaria da Coordenação em arquivo em PDF, em CD.

§ 1º Após a defesa e aprovação, deverá ser entregue um exemplar para a Biblioteca da Faculdade no seguinte formato:

- I – encadernados em capa dura, azul escuro, conforme padrão da FLF³;
- II – com gravação dourada na capa do nome da instituição, do autor e Orientador, seu título e local;
- III – na lombada deve constar apenas autor e título;

Parágrafo Único – Os alunos deverão, no ato da entrega da versão escrita da Monografia entregar uma versão digital à Secretaria da Coordenação contendo a versão final integral do seu Trabalho, sendo que:

I – Na versão digital deverá constar uma etiqueta contendo o nome completo do aluno e a identificação da turma a qual pertence.

II – O Trabalho deve ser gravado na sua totalidade em um único arquivo pdf com o nome completo do aluno como nome do arquivo.

Art. 51. Se houver verificação de plágio quando da verificação do Trabalho pelo Orientador ou o mesmo não estiver apto a ser defendido por questões de mérito do trabalho ou preparo intelectual do orientando, o professor-Orientador reprovará o aluno na disciplina de Monografia, podendo ser revogado o aval prévio, caso já tenha ocorrido o depósito do Trabalho.

³ Será disponibilizada pela Coordenação do Curso de Psicologia.

§ 1º A reprovação do aluno pelo Orientador pode ocorrer em qualquer tempo até o momento da defesa da monografia em banca; porém, se instalada a banca, esta terá juízo soberano sobre a aprovação ou não do candidato;

§ 2º Considera-se plágio, para fins de reprovação do aluno de Psicologia da FLF, quando o trabalho incorrer nos seguintes vícios:

I – quando o(a) aluno(a) usar, intencionalmente ou não, palavras ou ideias de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 15 (quinze) ou mais linhas nesta situação, contínuos ou não, no todo do TCC;

II – quando dá crédito ao autor, porém, intencionalmente ou não, utiliza-se de palavras exatamente iguais as dele, sem indicar a transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, bastando para caracterizar o plágio a presença de 15 (quinze) ou mais linhas nesta situação, contínuos ou não, no todo do TCC;

III – não será considerado crédito ao autor a mera denotação da sua referência ao final do TCC, no capítulo destinado às referências, sendo necessária também a sua menção expressa quando da reprodução de suas ideias ou frases no trecho específico do TCC, em rodapé;

IV – no caso da presença de plágio, na forma dos incisos I ou II, em trechos correspondentes a menos de 15 (quinze) linhas, contínuos ou não, caberá apenas advertência ao aluno, sendo permitida a sua aprovação no tocante a este critério, ainda que sendo possibilitada a redução da nota.

§ 3º O plágio é ilícito administrativo, de caráter civil, que deve ser caracterizado em caráter objetivo, sendo irrelevante a verificação da boa-fé do aluno autor.

§ 4º Da reprovação nas disciplinas de Monografia I e II cabe recurso direto ao Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IX

PESQUISAS COM SERES HUMANOS E ANIMAIS

Art. 52. Os trabalhos que envolverem pesquisa com seres humanos deverão ser registrados utilizando a Plataforma Brasil no site: www.saude.gov.br/plataformabrasil ou <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf> em substituição ao Sistema Nacional de Ética em Pesquisa (SISNEP).

§ 1º O Aluno só apresentará o projeto de qualificação em Monografia I após submissão (com comprovação) à Plataforma Brasil

Art. 53. O professor orientador será o responsável junto ao orientando pelo registro da pesquisa na Plataforma Brasil.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Este regulamento deverá ficar disponível nos meios eletrônicos, sendo obrigação de todos os alunos e professores conhecerem e cumprirem seus termos independentemente de qualquer notificação específica ou aviso prévio.

Art. 55. É ônus exclusivo do aluno a procura do Orientador para que firme a sua anuência nas Fichas de Registro de Orientação, no Trabalho de Qualificação, no TCC e na Ficha de depósito.

§ 1º Os alunos devem procurar seus Orientadores com a antecedência de pelo menos 10 (dez) dias antes da data estipulada pela Coordenação do Curso. Não será aceita a justificativa de que não localizaram seus Orientadores em prazo inferior ao previsto.

§ 2º Os professores Orientadores não têm a obrigação de estarem na Instituição nas datas finais em que se encerram os prazos dos seus orientandos, nem de atendê-los em prazo inferior a 10 (dez) dias de sua procura.

Art. 56. Os casos omissos neste Regulamento deverão ser resolvidos pela Coordenação do Curso de Psicologia da FLF.

Art. 57. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação em reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Psicologia da Faculdade Luciano Feijão.

ANEXOS

FORMULÁRIO DE DEPÓSITO E AGENDAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

SEMESTRE XXXX.X

Data do Depósito:
Aluno (a):
Título:
Área:
Professor(a) Orientador(a):
Data sugerida para o exame de qualificação:
Horário:
Sala:
Professor(a) Convidado(a):
Titulação:

Aluno (a)

Professor(a) Orientador(a)

Coordenação do Curso de Psicologia

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao dia _____ do mês de _____ de _____, reuniu-se a banca examinadora do trabalho apresentado como Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia apresentado pela aluna, _____, intitulada: _____.

Constituíram a banca examinadora os professores:

Professor (a) _____ [Orientador(a)]

Professor (a) _____ [Examinador (a)]

Professor (a) _____ [Examinador (a)]

Após a exposição oral, a candidata foi arguida pelos componentes da banca que, em seguida reuniram-se reservadamente, e decidiram, _____, com conceito (0-10) _____ o trabalho de conclusão de curso. Devendo a versão final do trabalho, com as devidas correções, se houver, ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias corridos na coordenação do curso.

Eu, _____, Professor(a) Orientador(a), lavrei a presente ata que segue assinada por mi e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Encontram-se anexados à ata os instrumentais de avaliação dos examinadores.

Professor (a) Orientador (a)

Professor (a) Examinador (a) 1

Professor (a) Examinador (a) 2

Aluno (a)

MONOGRAFIA I (QUALIFICAÇÃO)
FICHA DE AVALIAÇÃO

Título: _____

Aluno (a): _____

Prof. Orientador(a): _____

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

Quesitos Avaliados	Pontuação	
	Valor	Nota
Relevância e atualização do estudo	1,0	
Introdução (apresentação do propósito do estudo, justificativa, objetivo coerente)	1,0	
Fundamentação teórica clara e concisa	2,0	
Metodologia descrita e adequada quanto aos objetivos	2,0	
Apresentação, organização e qualidade (contempla todas as etapas exigidas?)	1,0	
Formatação, Citações e Referências segundo estilo <i>ABNT</i>	1,0	
<i>Total</i>	8,0	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

Quesitos Avaliados	Pontuação	
	Valor	Nota
Conhecimento teórico do assunto, clareza e objetividade na exposição de ideias	1,0	
Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação, coerente com o trabalho escrito	0,5	
Obediência ao tempo estabelecido	0,2	
Qualidade e organização do material da apresentação	0,3	
<i>Total</i>	2,0	

Nome completo do examinador: _____

Assinatura: _____

Pontuação Geral: _____

() Aprovado (nota igual ou superior a 7,0)

() Reprovado (nota inferior a 7,0)

**MONOGRAFIA II
FICHA DE AVALIAÇÃO**

Título: _____

Aluno (a): _____

Prof. Orientador(a): _____

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

Quesitos Avaliados	Pontuação	
	Valor	Nota
Resumo (descreve os itens do trabalho; palavras-chave adequadas)	1,0	
Introdução e Fundamentação teórica (claras e concisas; objetivo coerente)	2,0	
Aspectos Metodológicos	1,0	
Resultados e Discussão (relaciona os resultados com a literatura existente)	2,0	
Conclusão/Considerações Finais (resume claramente os resultados do estudo)	1,0	
Formatação, Citações e Referências segundo estilo <i>ABNT</i>	1,0	
<i>Total</i>	8,0	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

Quesitos Avaliados	Pontuação	
	Valor	Nota
Conhecimento teórico, clareza e objetividade na exposição de ideias	1,0	
Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação, coerente com o trabalho escrito.	0,5	
Obediência ao tempo estabelecido	0,2	
Qualidade e organização do material da apresentação	0,3	
<i>Total</i>	2,0	

Nome completo do examinador: _____

Assinatura: _____

Pontuação Geral: _____

- () Aprovado (nota igual ou superior a 7,0)
- () Aprovado com restrição (nota igual ou superior a 7,0 porém condicionado às correções/alterações sugeridas pela banca)
- () Reprovado (nota inferior a 7,0)

TERMO DE ANUÊNCIA PARA A PLATAFORMA BRASIL

Declaro que cumprirei os requisitos da Resolução CNS. 466/12 e suas complementares.
Comprometo-me à utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para fins previstos no protocolo da pesquisa intitulada: _____
_____ que tem como pesquisadoras: _____
e _____.

Declaro estar ciente da realização da pesquisa acima intitulada nas depêndencias da Faculdade Luciano Feijão, com essa instituição tendo condições para realização desse projeto, autorizando sua execução.

Sobral, ____ de _____ de _____

Responsável Institucional



CURSO DE PSICOLOGIA
TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

Eu, _____ na condição de Orientador(a)
declaro aceitar o(a) discente _____
_____, regularmente matriculado (a) no Curso de Psicologia
da Faculdade Luciano Feijão, para orientá-lo na elaboração do seu trabalho de conclusão de curso,
intitulado: _____

O orientando se compromete a sempre apresentar os textos devidamente formatados e revisados de acordo com as datas previstas para desenvolvimento da monografia.

O orientando deve seguir as normas da ABNT e critérios anti-plágio.

Fica estabelecido que a orientação pode ocorrer de forma presencial ou via internet, a critério do orientador e do orientando.

Sobral, ____ de _____ de _____

Orientador(a): _____

E-mail do orientador(a): _____

Orientando(a): _____

E-mail do orientando(a): _____